



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 405/PROGRAD/UFFS/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e designa a Comissão Geral responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Geral responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar os servidores para compor a referida comissão:

Nome	Siape	Atribuição
Rosenei Cella	1848487	representante PROGRAD
Diego Palmeira Rodrigues	1763996	representante PROGRAD
Bruna Franciele de Oliveira Pagusat	2072957	representante PROPEPG
Seheyla Maria Cardinal	1766303	representante PROEC
Cristiano Maciel	1796831	representante PROAE
Andréia Florêncio Eduardo de Deus	1911243	representante <i>Campus</i> Realeza
Dulce do Carmo Franceschini	1315955	representante <i>Campus</i> Chapecó
Larissa Brand Back	1147425	representante <i>Campus</i> Chapecó
Luis Carlos Rossato	2998950	representante <i>Campus</i> Cerro Largo
Naiá Cloe Lugues	2131931	representante <i>Campus</i> Erechim
Solange Todero Von Onçay	1833473	representante <i>Campus</i> Erechim

Art. 2º Designar os servidores para compor a referida comissão:

Nome	Siape	Atribuição
Bernardo Berenchein	1957541	representante PROGRAD
Rosenei Cella	1848487	representante PROGRAD
Diego Palmeira Rodrigues	1763996	representante PROGRAD
Gesibel Makoski Martins	2907842	representante PROPEPG
Eliane de Fatima Massaroli Metzler Gomes	1856077	representante PROEC
Cristiano Maciel	1796831	representante PROAE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Andréia Florêncio Eduardo de Deus	4911243	representante <i>Campus</i> Realeza
Dulce do Carmo Franceschini	1315955	representante <i>Campus</i> Chapecó
Larissa Brand Back	1147425	representante <i>Campus</i> Chapecó
Luis Carlos Rossato	2998950	representante <i>Campus</i> Cerro Largo
Naiá Cloe Lugues	2131931	representante <i>Campus</i> Erechim
Solange Todero Von Onçay	1833473	representante <i>Campus</i> Erechim

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 539/PROGRAD/UFFS/2023)

Art. 2º Designar os servidores para compor a referida comissão:

Nome	Siape	Atribuição
Bernardo Berenchtein	1957541	representante PROGRAD
Rosenei Cella	1848487	representante PROGRAD
Diego Palmeira Rodrigues	1763996	representante PROGRAD
Gesibel Makoski Martins	2907842	representante PROPEPG
Eliane de Fatima Massaroli Metzler Gomes	1856077	representante PROEC
Cristiano Maciel	1796831	representante PROAE
Andréia Florêncio Eduardo de Deus	1911243	representante <i>Campus</i> Realeza
Dulce do Carmo Franceschini	1315955	representante <i>Campus</i> Chapecó
Larissa Brand Back	1147425	representante <i>Campus</i> Chapecó
Luis Carlos Rossato	2998950	representante <i>Campus</i> Cerro Largo
Naiá Cloe Lugues	2131931	representante <i>Campus</i> Erechim
Solange Todero Von Onçay	1833473	representante <i>Campus</i> Erechim
Cristiano Augusto Durat	1771022	representante <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
Bianca Camargo	1373913	representante <i>Campus</i> Passo Fundo

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 578/PROGRAD/UFFS/2024)

Art. 3º A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:

- I - planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;
- II - participar da organização do Processo Seletivo Exclusivo Indígena, realizado anualmente;
- III - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais;
- IV - acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;
- V - incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
- VI - realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;
- VII - assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- VIII - sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;
- IX - dialogar constantemente com as Comissões Locais do PIN;
- X - promover ações de formação continuada docente para a promoção de ações pedagógicas equitativas;
- XI - propor à PROGRAD a organização de oferta de componentes curriculares voltados para os estudantes indígenas, principalmente nos dois semestres iniciais, em conformidade com as demandas dos *campi*.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 53/PROGRAD/UFFS/2020 e nº 79/PROGRAD/UFFS/2020, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação